



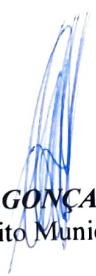
PORTARIA Nº 003.10.06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÊ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 03 faltas ocorridas nos dias 12, 20 e 21 de maio de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
128810-5	JOYCE FREITAS SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	05 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ, aos 10 dias do mês de junho de 2026.


ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



PORTARIA Nº 003.10.06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer o desconto de 03 faltas ocorridas nos dias 12, 20 e 21 de maio de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Falta (ausências)+descanso remunerado
128810-5	JOYCE FREITAS SILVA	Auxiliar Serviços Gerais	05 faltas

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal